



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica
Gerência de Atenção Primária a Saúde**

Macaé, 06 de novembro de 2025

Ofício Digital Nº: 31180/2025

Destino: Secretaria Executiva de Atenção Básica

Assunto: RE: Indicação n.º 2059/2025

Em resposta ao documento nº: 30722/2025

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar resposta à indicação nº 2059/2025, de autoria da Vereadora Mayara Rezende, que solicita a implementação de um consultório ambulatorial para laudo BPC.

O Benefício de Prestação Continuada, assegurado pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência mensal de um salário mínimo, para a pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É um direito de cidadania assegurado pela proteção social não contributiva da Seguridade Social, sendo coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Considerando os critérios para elegibilidade do benefício, além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência passam por avaliação médica e social no INSS.

Para requerer, o cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua cidade ou aquele mais próximo da sua residência para receber as informações sobre o BPC e como pode requerê-lo. O requerimento, que é o pedido do BPC, pode ser realizado nas Agências da Previdência Social (APS) ou por meio dos canais de atendimento do INSS: pelo telefone 135 (ligação gratuita), pelo site www.meu.inss.gov.br ou aplicativo Meu INSS, disponível gratuitamente para celular.

Nos casos em que o BPC é solicitado por pessoas com deficiência, o laudo médico é importante para que se comprove a condição de deficiência da pessoa. Este laudo deve ser elaborado por um médico especializado na área da deficiência que o requerente possui, como por exemplo, um médico neurologista, ortopedista, oftalmologista, psiquiatra, entre outros, dependendo do tipo de deficiência.

Considerando que a implementação de um consultório ambulatorial para laudo de BPC demandaria a contratação de numerosos especialistas, salientamos as restrições orçamentárias e a carência de recursos humanos que atualmente afetam a administração municipal.

Cumpre-nos também informar que o município já oferece atendimento em múltiplas especialidades médica, distribuídas entre os diversos equipamentos de saúde que compõe a rede municipal. Diante do exposto, entende-se que a presente demanda não se faz necessária, tendo em vista os serviços já disponibilizados pelo município.

Atenciosamente,

Luiza dos Santos Santana
LUZIA DOS SANTOS SANTANA
Gerente de Atenção Primária a Saúde
(Documento assinado eletronicamente)